

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EXPRESSO VALÔNIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EXPRESSO VALÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.040.746/0001-07, com sede na Av. Padre Lourenço da Costa, n.º 1072, bairro São Sebastião, Município de Itajubá - MG, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Rodrigo Paiva Constantino**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do Registro Geral n.º M - 4.138.845 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 574.712.586-91, residente e domiciliado na Rua Além Paraíba, n.º 275, bairro Lagoinha, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.210-120, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quinta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUINTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por período de 12 (doze) meses, iniciando em dezanove de setembro de dois mil e dezesseis – 19/09/2016, findando em dezoito de setembro de dois mil e dezessete – 18/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

EXPRESSO VALÔNIA LTDA
Rodrigo Paiva Constantino
Contratada

VISTO PROJU: